



PLN 3/2024
00007

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

**PROPOSIÇÃO: PL nº 3/2024-
CN**

Data: ____/____/____

Texto da emenda

Altere-se o Relatório Preliminar para incluir possibilidade de emendamento pelas Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional, ficando o item 2.1.2. com a seguinte redação:

“2.1.2. Denominam-se coletivas as emendas apresentadas por comissão permanente, bancada estadual **ou Comissões Mistas Permanentes do Congresso Nacional**; e individuais, as apresentadas por Deputado Federal ou Senador..”

Justificativa

O art.43 da Resolução nº 1/2006 que trata da apreciação do PLOA autoriza expressamente a apresentação de emendas pelas comissões mistas permanentes. Já o inciso I, do art. 87 que trata da apreciação do PLDO é silente acerca dessas comissões mistas permanentes.

Portanto, neste caso é lícito, por simetria, aplicar o disposto no art. 126 da mesma Resolução:
126. Na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual.
Desta forma, além de dar tratamento isonômico a todas as comissões do Congresso Nacional, promover-se-á uma discussão mais abrangente acerca das diretrizes orçamentárias.

Nome do parlamentar – Partido – UF

BOHN GASS – PT/RS

Assinatura



Para preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243556057700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass

CD/24355.60577-00

